

COMÉRCIO DE ÓRGÃOS HUMANOS VIA INTERNET: PROPOSTA PARA UM ESTUDO DE CASOS

Claudia Maria Barbosa*

Cinthia O. A. Freitas*

RESUMO

O ensino jurídico no Brasil segue predominantemente um viés positivista que não raro confunde direito e lei, e normalmente considera o fenômeno jurídico como um evento autônomo, passível de apreensão e compreensão por categorias jurídicas. Nestas duas últimas décadas, entretanto, desenvolveu-se um movimento crítico do ensino jurídico que busca aproximar o direito das demais ciências humanas e sociais e procura fortalecer o papel do docente-pesquisador na formação de juristas. Paradoxalmente, este movimento não se fez acompanhar de uma evolução positiva no ensino praticado nas faculdades de direito do país. O estudo de casos e a análise interdisciplinar indicam caminhos possíveis para a superação desta crise. O texto apresenta um projeto para desenvolvimento de estudo de casos a partir de um caso real de venda de órgãos humanos pela internet. Objetiva aproximar professores e alunos da técnica de estudo de casos, e viabilizar sua progressiva adoção em cursos de direito como ferramenta para melhorar o processo de aprendizagem.

PALAVRAS-CHAVE

**ENSINO JURÍDICO; ESTUDO DE CASOS; VENDA; ÓRGÃOS HUMANOS;
COMÉRCIO ELETRÔNICO**

· Doutora em Direito. Professora Titular de Direito Constitucional da Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Professora do Programa de Pós-Graduação em Direito da mesma instituição.

* Doutora em Informática. Professora Adjunta de Computação da Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Professora dos Programas de Pós-Graduação em Direito e do Programa de Pós-Graduação em Informática Aplicada da mesma instituição.

ABSTRACT

Judicial Studies teaching in Brazil usually follows the positivist approach, which predominantly confuse justice and the law itself, and normally considers the juridical phenomena as an autonomous event, which can be apprehended and understood by juridical categories. In the last two decades, however, a critical movement for the juridical studies has arrived: it aims to approach the juridical studies with the human sciences, and tries to give to the lecturer/researcher a stronger role in the juridical sciences scholar formation. Paradoxically, this movement does not cause a positive evolution in the teaching practice in the law schools. Case studies and an interdisciplinary approach indicate possible solutions to surpass this crisis. The text presents a project for developing case studies starting from a real case of human organs commerce by internet. It aims to introduce the case studies technique to teachers and scholars, allowing its progressive adoption in judicial studies courses, as a tool to effectively improve the learning process.

KEYWORDS

JUDICIAL STUDIES; CASE STUDIES; HUMAN ORGAN COMMERCE; E-COMMERCE

INTRODUÇÃO

A prática dominante do ensino jurídico no Brasil ainda reflete uma concepção positivista que confunde direito e lei e estuda o fenômeno jurídico como um evento autônomo, passível de apreensão e compreensão apenas por categorias jurídicas. Este é também o perfil clássico exigido em concursos públicos e nos exames para ingresso na Ordem dos Advogados do Brasil.

Embora seja este o ensino típico, tradicional, desenvolvido nas faculdades de direito, em centros universitários ou universidades, é possível perceber nas últimas duas décadas um movimento crítico do ensino, pesquisa e prática jurídicas, que busca

aproximar o direito das demais ciências humanas e sociais e procura fortalecer o papel do docente-pesquisador para a formação de juristas. Desenvolvem-se estudos que têm por objeto o ensino e a pesquisa do direito, para a formação de juristas e não práticos do direito.

Neste mesmo período, paradoxalmente, o direito e o ensino jurídico, parecem enfrentar uma crise sem precedentes que, conforme pontua Rodrigues (2005, p. 35), apresenta múltiplos aspectos: crise estrutural, dos paradigmas político-ideológico e epistemológico; crise funcional, do mercado de trabalho e de identidade e legitimidade dos operadores do direito; crise operacional, administrativa e acadêmica.

Em meio a inúmeros questionamentos imprescindíveis para a superação desta crise, o ensino do direito e a pesquisa que lhe é inerente, parecem indicar, entre outros, dois caminhos possíveis: a interdisciplinaridade e o estudo de casos.

A interdisciplinaridade tem sido apontada como um caminho necessário para a compreensão plena dos fenômenos social cada vez mais multifacetados, mas ainda precisa enfrentar a hegemonia do conhecimento científico especializado que teria sido responsável pelo grande salto qualitativo nas pesquisas ditas “científicas” no século XX. Além disso, enfrenta desafios próprios, ligados a pelo menos três diferentes ordens: problemas concernentes à organização e coordenação das pesquisas; desafios relacionados à comunicação entre pesquisadores de diferentes disciplinas; os relativos à natureza científica e epistemológica da pesquisa desenvolvida; problemas relacionados à certificação científica das pesquisas desenvolvidas (Teixeira, 2004).

O estudo de casos desenvolve-se de forma insipiente no ensino jurídico de países que seguem a tradição jurídica continental, como o Brasil, em que predomina o método dedutivo. Segundo indica Fragale filho (2004, p. 64), tem sido o método mais comum de ensino na universidades norte-americanas, onde também é denominado método socrático, desde que defendido com sucesso em Harvard logo após a guerra da secessão. Suas vantagens têm sido alardeadas por possibilitar alternativas aos tradicionais métodos das aulas expositivas e conferências, que não estimulam os alunos e favorecem sua apatia, dificultando o aprendizado. Sua utilização em larga escala ainda é um desafio no Brasil, e demanda treinamento e prática dos próprios docentes

para romper com práticas estabelecidas nos cursos jurídicos brasileiros, desafios que este projeto pretende enfrentar.

O presente artigo apresenta um projeto para desenvolvimento de estudo de casos, a partir de um caso real de venda de órgãos pela internet, que será desenvolvido por uma equipe multidisciplinar de professores e alunos, com vistas a subsidiar estudos para adoção progressiva deste método nos cursos de direito, para melhorar o processo de ensino/aprendizagem.

A equipe é formada por seis professores de diferentes áreas do conhecimento: filosofia, serviço social, direito, medicina, computação e economia, e alunos destes seis que serão selecionados e comprometem-se a participar voluntariamente do projeto, dedicando ao mesmo pelo menos 04 (quatro) horas de estudo semanais, além de freqüentar pelo menos 85% de todas as aulas semanais, de duas horas de duração, voltadas ao desenvolvimento e solução do caso.

1. PROPOSTA PARA UM ESTUDO DE CASOS

1.1. Título – Comércio de Órgãos Humanos Via Internet

1.2. Descrição do Caso

Em 14 de dezembro de 2003 as TV brasileiras noticiaram o retorno da África do Sul de três irmãos pernambucanos que teriam viajado àquele país para a extração de um rim vendido no Brasil, que seria retirado e transplantado em hospital na África do Sul. A apuração do caso levou os investigadores a uma quadrilha que aliciava pessoas pobres na periferia do Recife, convencendo-as a vender um rim em troca de dinheiro. A ação revelou um mercado negro de venda de órgãos no Brasil onde a comercialização é vedada, mas a doação, mesmo em vida, é permitida. www.pernambuco.com/diario/2003/12/14/urbana, acessado em 19/05/2007.

Uma rápida pesquisa na Internet revela, contudo, a existência da oferta voluntária de órgãos anunciados por pessoas que motivadas por questões econômicas decidem pôr à venda um rim ou outro de seus órgãos “suplementares”, e o interesse na compra, motivada pela esperança de um transplante que pode significar a volta à vida.

A título do exemplo, no Inforum – Comunidade de Comunidades Virtuais, www.inforum.insite.com.br foi possível visualizar as ofertas abaixo, também noticiadas em www.atibaiaclassificados.com.br/vende-se/outros/, ambos acessados em 19/05/2007.

“Sou da cidade de Bauru, interior de São Paulo e por motivos de extrema necessidade financeira estou disposto a vender um de meus rins. Tenho 25 anos, completamente saudável e sem envolvimento com drogas ou álcool. Meu sangue é A+ e tenho disponibilidade de viagem imediata para qualquer lugar”.
Preços e demais condições serão combinadas pelo e-mail vendorim@yahoo.com.br “

“Ola, não sei mais o que fazer tenho 2 filhos e preciso muito de ajuda financeira pois um deles tem síndrome de West adquirida com 3 dias de vida após uma pneumonia, tenho que terminar minha casa e ter um meio de transporte para que eu possa estar fazendo o tratamento para que eu possa estar fazendo dele, por isso estou fazendo de tudo que eu posso ate vender um dos meus rins e ou partes de outros órgãos (fígado/pulmão/cornea), só entrem em contato quem realmente tiver disposto a me ajudar pois estou fazendo uma troca de necessidade de saúde, tenho 31 anos, não bebo e sou bem saudável e forte”

A revista *Época*, em sua Edição n. 414, de 24/04/06, seção Medicina, abordou diretamente o assunto em uma reportagem intitulada “Supermercado de órgão”. O Brasil, por sua vez, teve destaque negativo em artigo divulgado no *site* <http://www.elmundo.es/cronica/2004/429/1073310910.html>, que o relacionou como um dos países onde o tráfico de órgãos é mais comum.

A situação foi tratada também pelo Jornal Laboratório do Curso de Jornalismo da UNIDERP – Campo Grande (MS), que em 30 de julho de 2003 noticiou “Segundo o aposentado, o dinheiro é para quitar as dívidas e custear o tratamento médico da esposa. Diante as dificuldades, Elias Lemos explica que o valor do rim é de R\$ 80 mil ou R\$ 100 mil, e o da córnea é de R\$ 250 mil”.

O fenômeno não é exclusivo de países subdesenvolvidos, como denuncia a foto abaixo, mas estes são atingidos de forma mais direta, na medida em que a oferta costuma ter motivação econômica. A discussão é atual e demanda análise profunda porque atinge dois importantes direitos fundamentais: a vida e a saúde.

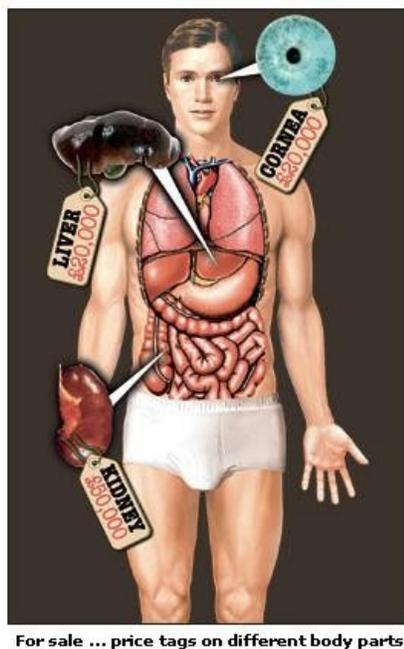


Figura 1: Venda de órgãos humanos

<http://www.thesun.co.uk/article/0,2007010118,00.html> - 08/janeiro/2007,
acessado em 19 /05/07.

1.3. Justificativa para o Caso Proposto

A transferência de órgãos humanos é uma realidade que pode ser verificada em diferentes circunstâncias: doação própria ou de familiares, em vida ou após a morte, para fins humanitários, científicos ou por solidariedade ao próximo; tráfico internacional de pessoas ou seqüestro para a retirada de órgãos; comércio de órgãos realizado por grupos organizados que aliciam ou mediam “vendedores” e “compradores” de órgãos; oferta de órgãos por pessoas que decidem, por razões normalmente financeiras, vendê-lo a pessoas que dele necessitam para dar continuidade à sua vida.

Essa prática, embora antiga, vem adquirindo novos contornos com a expansão da Internet, que possibilita a oferta simultânea a milhões de pessoas de um produto que se deseja vender, sem que seja necessária a mediação de ninguém, diminuindo as possibilidades de controle sobre a atividade.

Também o desenvolvimento de novas drogas imunossupressoras e técnicas cirúrgicas que diminuem a rejeição, ampliam as possibilidades de compatibilidades entre os pacientes e aumentam o tempo de vida útil do órgão da retirada à implantação em outra pessoa, acabam por facilitar o processo. Nesse contexto a compreensão, normatização, definição e avaliação de políticas públicas adequadas para resolver a questão são urgentes e necessárias.

O descumprimento da lei e a ausência de punição efetiva fazem desaguar na polícia e, após, no Judiciário, a questão, dando à mesma contornos sociais que a situação parece ignorar.

As situações supra mencionadas implicam na transferência de órgãos humanos, mas merecem tratamentos distintos. O caso apresentado para análise envolve o anúncio e a oferta voluntária de rins e outros órgãos por pessoas saudáveis que, motivadas por necessidade financeira, decidem vender parte vital de seu corpo, ofertando-o na Internet a pessoas que vêm na oferta a chance mais plausível de lhes garantir a vida. Embora a solução jurídica possa parecer fácil, uma vez que a legislação infraconstitucional brasileira impede a venda de órgãos, a realidade é muito mais complexa e a compreensão e julgamento do caso possibilita uma análise interdisciplinar envolvendo

conceitos da antropologia, filosofia, sociologia, bioética, informática, tecnologia, economia, política e direito.

No Brasil o caso está regulado, entre outras, pela Lei n. 10.211/2001 que disciplinou a doação de órgãos e permitiu o procedimento entre vivos não parentes, mas especialistas alertam para a ineficácia da lei, uma vez que o interesse convergente das partes interessadas dificulta o controle estatal, prejudicado também pelo fato de que a oferta de órgãos pela Internet aproxima os interessados, sem que seja necessária qualquer mediação.

Desde uma concepção que se pretende universal, a comercialização de órgãos parece ser incompatível com a defesa e proteção dos direitos humanos, mas essa posição teria que estar sustentada na existência de um consenso mínimo universal do que sejam direitos humanos, bem como na aceitação de sua supranacionalidade, questões ainda não resolvidas que merecem investigação.

Embora eticamente reprovável, a comercialização de órgãos é prática oficial de alguns Estados, como a China, onde prisioneiros são obrigados a “doar” seus órgãos, além de ser socialmente aceita em países pobres como a Índia, ou convenientemente ignorada, como no Brasil. Seus fundamentos variam da sacralidade do corpo humano à inalienabilidade da vitalidade humana e devem ser explicitados para que se possam ter posições claras a respeito do assunto. (Diniz, 2001).

O caso demanda a conceituação da ética, bem como a análise de diferentes dimensões éticas dos atores envolvidos: a ética dos profissionais responsáveis pela captação de órgãos e das equipes transplantadoras; a ética individual, revestida na responsabilidade e limite à autonomia de cada cidadão; a ética coletiva, de responsabilidade da comunidade; e a ética pública, de responsabilidade do Estado (Passarinho, Gonçalves e Garrafa, 2003).

A situação também impõe uma reflexão em torno do princípio da dignidade humana como fundamento do Estado brasileiro, sua efetiva proteção, bem como e o caráter relativo ou absoluto desse conceito diante da realidade sócio-econômica brasileira. Ainda dentro do contexto constitucional, serão necessárias reflexões relativas à esfera de autonomia privada do indivíduo e às diferentes teorias que lhes dão

sustentação, especialmente a teoria liberal que refuta a interferência do Estado na esfera individual, dando ao indivíduo o direito de resistir.

Será necessário também enfrentar o papel do mercado na oferta e procura destes bens e analisar propostas de defensores da legalização do comércio de órgãos como forma de eliminar o mercado negro de órgãos e garantir a eficácia de políticas públicas de transplante e o controle desta atividade pelo Estado.

O estudo multidisciplinar da situação deverá ainda evidenciar a vulnerabilidade dos sujeitos envolvidos e incentivará o aluno a discutir o papel do Estado em países sub desenvolvidos e em desenvolvimento, bem como a necessidade de ali se fixarem políticas públicas que assegurem a dignidade das pessoas, seja para lhes possibilitar condições sociais mínimas de vida, seja para lhes assegurar uma política de saúde eficaz que lhes possibilite a terapêutica adequada, dentro dos parâmetros legais existentes, eliminando o mercado negro de comércio de órgãos no país.

No caso em tela o meio pelo qual se realiza o negócio é muito relevante, uma vez que evidencia a influência da tecnologia, em especial da Internet, na vida das pessoas, ao mesmo tempo em que exige que a necessidade de o Direito observar as mudanças nos relacionamentos humanos (contratos eletrônicos, e-mail, assinatura digital, processo eletrônico) e entender como suas estruturas teóricas, definições técnicas e princípios necessitam se adequar ou mesmo se adiantar na previsão de situações ou problemas.

A Internet neste caso envolve um provedor de conexão *full time* à rede mundial por meio de um *backbone*, que possibilita a pessoas de diferentes nacionalidades estabelecerem através de conexões ponto-a-ponto conhecidas como links, uma comunicação da qual nasce o anúncio da venda e a oferta da compra de um órgão.

Existem diferentes tipos de provedores (de acesso, de informação, de conteúdo e de serviço, gratuito), cada qual com funções e atribuições definidas. O presente estudo de caso discutirá como é possível através da própria Internet mapear os interessados (vendedor e receptor) e descrever mecanismos que podem auxiliar na identificação destes usuários da rede mundial de computadores, que se comunicam por diferentes formas, tais como e-mail, *sites*, fórum, *chats*, listas de discussão ou debate, além do

spam, ou e-mail indesejado, recebido pela Internet sem consentimento prévio ou solicitação do destinatário.

A Internet não inaugurou a oferta de venda de órgãos, mas acabou por dar maior alcance e efetividade ao processo, além de possibilitar que a comercialização se faça diretamente entre os interessados. A situação, portanto, merece também análise constitucional relativa à liberdade de informação, limites éticos da Internet, controle de informação, participação e responsabilização dos diferentes atores de ferramentas virtuais.

O caso enfim é reflexo de uma dada realidade cuja apreensão é necessariamente multidisciplinar. A busca da solução justa exige análise interdisciplinar e postura refratária a pré-conceitos, um exercício essencial a alunos e pesquisadores da área jurídica.

2. DESENVOLVIMENTO

O trabalho apresenta uma proposta para estudo de casos que será desenvolvido na Pontifícia Universidade Católica do Paraná, de forma experimental, nos moldes definidos a seguir, com resultados previstos para o segundo semestre de 2008. Seus resultados poderão auxiliar estudos para a adoção, ainda que de forma subsidiária, do método de estudo de casos no curso de direito e/ou outros cursos na instituição, além de iniciar alunos em projetos de pesquisa multidisciplinares, cada vez mais exigidos pela sociedade.

A equipe é formada por seis professores e 06 grupos de 03 alunos, provenientes de cursos de graduação em diferentes áreas do conhecimento: filosofia, serviço social, direito, medicina, computação e economia. Professores vincularam-se graciosamente ao projeto e alunos destes seis cursos serão selecionados e se comprometem a dele participar voluntariamente, dedicando ao mesmo pelo menos 04 (quatro) horas de estudo semanais, além de freqüentar pelo menos 85% de todas as aulas semanais, de duas horas de duração, voltadas ao desenvolvimento e solução do caso. O projeto será executado conforme descrito no plano de trabalho.

3. PLANO DE TRABALHO

Meta 01 - Levantamento e seleção de casos que ilustram a oferta voluntária de órgãos na Internet e sua comercialização entre as pessoas diretamente interessadas ou seus familiares e amigos.

Meta 02 – Mapeamento e eleição pelos professores dos aspectos éticos, sociais, jurídicos, médicos, tecnológicos e econômicos que o projeto prioritariamente abordará, levando-se em conta diferentes áreas do conhecimento para a compreensão e análise do caso.

Meta 03 – Delineamento dos aspectos específicos de cada área de conhecimento que será abordados no trabalho, levando em conta a profundidade que se deseja demonstrar ser possível realizar com a utilização desta ferramenta metodológica.

Meta 04 – Problematização dos aspectos éticos, políticos e econômicos do caso, para instrumentalizar a discussão e análise dos alunos.

Meta 05 - Análise e sistematização de todo o material coletado de forma a favorecer o debate do caso, evidenciando relações existentes entre a pobreza e a defesa da vida, com a finalidade de defender políticas públicas que auxiliem a solução do caso em questão.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A seriedade da crise do ensino jurídico no país comporta medidas de curso, médio e longo prazo que devem ser discutidas com diferentes órgãos da sociedade civil e política. O ensino jurídico tradicional, contudo, tem raízes distintas, ligadas à própria crise do positivismo e à função do direito e do sistema judiciário na sociedade contemporânea. Neste contexto, iniciativas que priorizem a participação do aluno na

construção do saber jurídico e a visão interdisciplinar dos fenômenos devem ser incentivadas, para que se possa transpor a barreira do conhecimento jurídico, no caminho para a construção de um novo saber jurídico inserido na sociedade que pretende compreender e regular.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BAÍS, Lilá Carla. Aposentado anuncia venda de rim e córnea por R\$ 350 mil. *Unifolha: jornal laboratório do curso de jornalismo UNIDERP*. Campo Grande, MS, 30 jul. 2003, 09:36. < www.unifolha.com.br > Acesso em 17/05/2007.

DINIZ, Débora. As fronteiras da pesquisa antropológica: ética, autonomia e tráfico de órgãos. **Cadernos de Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 17, n. 1, jan./fev. 2001.

HARVEY, Oliver. Desperate waiter's sick offer. *The Sun On line*. Reporter of the year. 08/01/2007. <thesun.co.uk> Acesso em 19/05/2007.

SEGATTO, Cristiane. Supermercado de órgãos. *Revista Época*, Rio de Janeiro, Edição n. 414, seção Sociedade. Medicina, 24 abr. 2006.

FRAGALE FILHO, Roberto e VERONESE, Alexandre. A pesquisa em direito: diagnóstico e perspectivas. **Revista Brasileira de Pós-Graduação**, Brasília, v. 2, p. 54-70, nov. 2004.

PASSARINHO, Lúcia Eugênia Velloso; GONCALVES, Maura Pedroso e GARRAFA, Volnei. Estudo bioético dos transplantes renais com doadores vivos não-parentes no Brasil: a ineficácia da legislação no impedimento do comércio de órgãos. **Revista da Associação Médica Brasileira**. São Paulo, v. 49, n. 4, 2003).

RODRIGUES, Horácio Wanderlei. **Pensando o ensino do direito no século XXI:** diretrizes curriculares, projeto pedagógico e outras questões pertinentes. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2005.

TEIXEIRA, Olívio Alberto. Interdisciplinaridade: problemas e desafios. Revista Brasileira de Pós-Graduação, Brasília, v. 1, p. 57-69, jul. 2004.